



**Recurso Especial - Cível nº 0120393-87.2016.8.19.0001**

**Recorrente:** Companhia Estadual de Águas e Esgotos Cedae

**Recorrido:** Condomínio do Edifício Surubi

### **DESPACHO**

Id. 1008 - Nada a prover. Trata-se de petição direcionada à 18ª Câmara de Direito Público.

As atribuições desta Vice-Presidência estão adstritas às funções previstas no artigo 20, da Lei Estadual n.º 6.956/2015 - deferir ou indeferir o seguimento de recursos especiais e extraordinários, resolvendo os incidentes que se suscitarem.

O pedido veiculado na petição acostada no id. 1008, na verdade, deve ser dirigida à Câmara de origem, utilizando-se do protocolo e do procedimento adequados.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**  
Terceiro Vice-Presidente

